

O CONSELHO ESCOLAR E SUA FUNÇÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA: CONTRIBUIÇÕES POSSÍVEIS DO GAFCE-RJ EM TEMPOS DE PANDEMIA

Alba Valéria Baensi¹

INTRODUÇÃO

Este texto tem como objetivo contextualizar a atuação do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE/RJ – como sujeitos políticos na proposição de políticas educacionaisde gestão democrática para as redes públicas municipais durante o período de pandemia da covid-19, no estado do Rio de Janeiro (RJ).

O GAFCE/RJ está em consonância com o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, uma açãopolítica nacional de fomento à gestão democrática criada e promovida, pelo Ministério da Educação através de Portaria Ministerial nº 2.896, de 17 de setembro de 2004. (BRASIL, 2004).. O Grupo surge apenas em 2009 com lastro para todo o país, porém, mesmo com o enfraquecimento desta política em âmbito nacional, o GAFCE/RJ permaneceu na resistência. Sua composição se faz através da indicação de técnicos pelas secretarias municipais de educação que torna-se-ão articuladores municipais, representando assim suas redes públicas de ensino neste movimento. Em 2020, o GAFCE/RJ possui a representatividade de mais de sessenta municípios no estado do Rio de Janeiro, o que corresponde a quase 70% do território fluminense.

Se a pandemia se anuncia para nós como um "dilema político" (KRENAK, 2019) com relação às políticas orientadoras para a educação, por outro lado, para o estado, ela oportuniza o investimento em políticas que continuam a deslocar a discussão sobre a constituição da escola democrática como direito de todos do campo social, da. Nesta perspectiva que se define o foco no GAFCE/RJ e suas possíveis contribuições para a garantia da

¹Doutoranda PPGE – UFF-Niterói – RJ. E-mail: abaensi@id.uff.br.



participação e envolvimento da comunidade escolar através dos conselhos escolares.

O princípio da gestão democrática presume articular dentro do espaço da escola instrumentos de participação, visando ao compartilhamento e à corresponsabilização das decisões tomadas, bem como à descentralização do poder. Mais do que resguardada por prescrições legais, a gestão democrática, para ser efetivada, necessita ser entendida como um processo político que precisa de práticas cooperativas entre os atores que compõem o ambiente escolar (NAJJAR, 2007).

Compreendido como um dos espaços de integração e interação dos diferentes segmentos que constituírem a escola (gestores, professores, funcionários, pais e alunos), o Conselho Escolar (CE) subentende a partilha de diversos olhares e vivências para a proposição de acordos que busquem a melhoria da qualidade da aprendizagem dos estudantes (GOHN, 2001; PARO, 2007, 2008). A configuração do CE, em uma perspectiva ideal, é de ser um espaço de participação da comunidade na gestão da escola, dando visibilidade (vez e voz) aos sujeitos nas suas ações cotidianas.

Neste sentido, o CE exerce suas competências decidindo sobre questões administrativas e pedagógicas. A atuação pedagógica dos CEs tem se fundamental e imprescindível mostrado no aue diz respeito ao acompanhamento e proposição das políticas públicas e na construção e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas. O Conselho Escolar tem função expressiva a ser desempenhada comorepresentante da comunidade em que está inserido, na intervenção e na delimitação do ensinoque atenda às demandas dessa comunidade escolar, compreendendo-se assim o modelo degestão democrática e participativa com papel ativo na construção de uma educação dequalidade (DOURADO, OLIVEIRA E SANTOS, 2007).

DISCUTINDO O TEMA

Na análise da política, focamos nossa atenção no contexto de influência



e de produção de textos, utilizando como ferramenta analítica o ciclo de políticas de Ball (1994), seguindo sua proposição. A opção pela análise dos contextos citados assume relevância, pois neles os discursos políticos são construídos em articulação com grupos de interesse que disputam para influenciar a agenda de uma determinada política nos textos da política, conforme afirmam Castro e Amaral (2019a). Neste movimento, algumas agendas e influências são reconhecidas como legítimas, e somente algumas vozes são ouvidas na construção de um texto político.

Neste sentido, o GAFCE/RJ visou no cumprimento de algumas de suas finalidades contidas em seu Estatuto:

- I. Promover a união e estimular a cooperação entre os Técnicos de Secretarias Municipais de Educação e Estado, responsáveis pela ação de implantação e implementação dos Conselhos Escolares;
- II. Articular-se com órgãos públicos e privados, tendo em vista o alcance dos objetivos de fortalecimento dos Conselhos Escolares. (GAFCE/RJ, 2019)

No contexto de influência e de produção de textos, Ball (2015) oferecenos pistas analíticas para a compreensão das políticas além da leitura de sua
superfície textual. O autor sugere que uma política seja compreendida como
"agenciamentos de valores instáveis, autoridade, significados e práticas, os
quais reúnem vários estados de coisas e organismos, bem como declarações,
modos de expressão, e regimes inteiros de sinais", resultantes de uma
"relação complexa de objetos, de pessoas, de práticas de linguagem,
relacionando-os como uma espécie de todo mais ou menos coerente" (BALL,
2015, p. 165-166).

Dentre tantas demandas iminentes deste período de pandemia, o GAFCE/RJ iniciou sua atuação a partir da manifestação pública do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), sobre a decisão de antecipar o repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para unidades de ensino de todo o país, em apoio no combate ao coronavírus, indicando sua utilização para a compra de álcool em gel, sabonete líquido, toalhas de papel e outros produtos



de higiene, por exemplo. (BRASIL, 2020).

À esteira desta ação, o Grupo mobilizou seus pares no mês de março para a elaboração de uma Carta Aberta aos Conselhos Escolares no estado do Rio de Janeiro, esclarecendo seu papel fundamental de "deliberar sobre a melhor forma de utilização dos recursos financeiros destinados às Unidades Escolares" (GAFCE/RJ, 2020), além de destacar que sua atuação e funções são "reconhecidas e legitimadas diversas normativas vigentes e que é de sua responsabilidade no controle social das verbas procedentes do governo federal" (GAFCE/RJ, 2020).

Dito isto, enfatiza sua atuação no monitoramento da utilização dos recursos principalmente no que tange à recursos que já estavam previstos de serem enviados com finalidade específica de ofertar assistência financeira para as unidades educacionais, "em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar." (BRASIL, 1995). Neste sentido, o que deveria ser relevante era a criação de novos recursos para abarcar as novas demandas e não redirecionar as já existentes, além de ratificar o papel a ser cumprido de cada Conselho Escolar neste contexto.

A coordenação estadual do GAFCE/RJ participou de audiências públicas organizadas pelas Comissões de Educação e Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro para discutir a questão da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo como base o texto da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020. Essa normativa apresenta no seu Art. 44, parágrafo 3º que diz:

§ 3º Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições. (BRASIL, 2020).

Na mesma perspectiva, o Grupo realizou em suas reuniões ordinárias que aconteceram de forma remota, atividades formativas com seus membros e seus convidados com representantes de diferentes instituições como



Ministério Público do estado do Rio de Janeiro, coordenações estadual e nacional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, a presidente do Conselho Estadual de Educação, FNDE, entre outros. Além disso, sua coordenação participou de encontros organizados por diferentes municípios visando atender às especificidades locais.

CONSIDERAÇÕES

Neste contexto, analisar algumas políticas encenadas em tempos de pandemia, no que diz respeito à gestão democrática e à participação da comunidade escolar significa averiguar a atuação da sociedade organizada, a prática de gestão participativa e a inserção da comunidade em uma discussão necessária e provocativa. No tocante ao GAFCE/RJ, é essencial investigar de que maneira ele foi colocado em prática do estado do Rio de Janeiro, como as vertentes desta política foram escolhidas e trabalhadas, assim como compreender por que e por quem foram selecionadas.

REFERÊNCIAS

BALL, S. J. Entrevista com o professor Stephen J. Ball. **Olh@res**, Guarulhos, v. 3, n. 2, p. 161-71, nov. 2015.

BRASIL. Portaria Ministério da Educação nº 2.896, de 17 de setembro de 2004. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 180. Seção 2, p. 7.

_____. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em:. Acessado em: 20 de novembro de 2020.

_____. **Programa Dinheiro Direto na Escola**. Disponível em:https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-pdde>. Acessado em: 21 de novembro de 2020.



_____. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em: -de-08-de-maio-de-2020. Acessado em: 21 de novembro de 2020.

DE CASTRO, M. M.; DO AMARAL, D. P. Estudantes em cena: a ocupação como estratégia política pela gestão democrática no Rio de Janeiro. **e-Mosaicos**, v. 8, n. 17, p. 3-18, 2019a.

DOURADO, L. F. (coord.); OLIVEIRA, J. F.; SANTOS, C. A. **A Qualidade da Educação**: conceitos e definições. Brasília, DF, 2007. p. 6-32.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

NAJJAR, J. Gestão democrática da escola, ação política e emancipação humana. **Movimento**, v. 13, p. 20-33, 2007.

RIO DE JANEIRO. Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Estatuto do GAFCE**, 2019.

 $\underline{}$. Carta Aberta aos Conselhos Escolares do estado do Rio de Janeiro. 2020.